



Escola de Enfermagem da USP | EEUSP
Av. Dr. Eneas de Carvalho Aguiar, 419 | CEP 05403-000
Cerqueira César | São Paulo | SP | Brasil | www.ee.usp.br
Serviço de Pós-Graduação
spgee@usp.br | +55 11 3061-7533

Edital EE Nº 86/2024

Processo Seletivo para o Curso de Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGE) da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (EEUSP) torna público aos interessados que, nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018, e conforme aprovado na Comissão de Pós-Graduação da EEUSP em 04 de dezembro de 2025, estarão abertas, no período de 17 de fevereiro a 27 de novembro de 2025, inscrições para os Cursos de Doutorado e Doutorado Direto.

1. Apresentação

As informações sobre a área de concentração, eixos temáticos, linhas de pesquisa, disciplinas, corpo docente e grupos de pesquisa estão disponíveis no site do PPGE (www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/home).

Observação: Há possibilidade de concessão de bolsas Capes-PROEX aos discentes matriculados no Programa (ver observação ao final do item 11), desde que haja bolsas de cota do PPGE disponíveis.

2. Vagas

Serão oferecidas **20** vagas, distribuídas entre os(as) orientadores(as) relacionados(as) no site do PPGE (www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/86).

Destas, **14** vagas são para ampla concorrência e **6** vagas reservadas para Ações Afirmativas, voltadas para candidatos(as) cuja inscrição atenda os trâmites do **item 6 deste Edital**.

No caso de as vagas não serem preenchidas, seja as de ampla concorrência ou as reservadas, poderá haver comutação para a outra categoria.

3. Requisitos para inscrição

Poderão inscrever-se para o Curso de:

3.1. DOUTORADO: candidatos com curso de Mestrado oficialmente reconhecido, a ser comprovado até a data da matrícula, com graduação nas áreas de conhecimento ciências da saúde, ciências humanas ou ciências sociais, conforme tabela das áreas de conhecimento do CNPq, e publicação de artigo(s) científico(s) em revista(s) arbitrada(s), livro(s) ou capítulo(s) de livro(s) relacionado(s) à dissertação de mestrado ou comprovante de submissão.

Observação: candidatos com título de Mestre obtido no exterior deverão se inscrever para o curso de Doutorado Direto e, no caso de ingresso, caso tenham interesse em mudar para o curso de Doutorado, deverão solicitar a equivalência de título nos termos do Título IV - Da Equivalência e do Reconhecimento de Títulos, Capítulo I - Da Equivalência de Títulos, do Regimento de Pós-Graduação da USP (<https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018-copy>).

3.2. DOUTORADO DIRETO: candidatos com curso de graduação oficialmente reconhecido, a ser comprovado até a data da matrícula, nas áreas de conhecimento ciências da saúde, ciências humanas ou ciências sociais, conforme tabela das áreas de conhecimento do CNPq, com comprovada maturidade acadêmica, indicada no currículo vitae, em que se destaque sua participação em projetos de pesquisa,

obtenção de Bolsa de Iniciação Científica e autoria ou coautoria de artigos científicos publicados em revistas qualificadas, livros e capítulos de livros, com mínimo de duas publicações na íntegra em periódicos indexados nas bases ISI, Medline, Scopus ou Scielo.

4. Isenção - taxa de inscrição

Os(as) candidatos(as) interessados(as) na isenção, e que preencherem as condições estabelecidas no inciso II do artigo 1º da [Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007](#) (com remuneração mensal inferior a dois salários mínimos ou que estejam desempregados), deverão enviar, carta com justificativa do pedido e comprovante de renda ou declaração por escrito confirmando a condição de desempregado para a Secretaria do Programa (ppg.ppge.ee@usp.br).

A solicitação será analisada pela Comissão Coordenadora do PPGE somente se enviada em tempo hábil, e o resultado será divulgado ao(à) candidato(a) via e-mail até 10 dias úteis, a partir da data da solicitação.

Observação: Considerando o término das inscrições em 27/11/2025, os(as) candidatos(as) interessados(as) na isenção deverão realizar a solicitação até o dia 14/11/2025, para que haja tempo hábil para análise da Comissão Coordenadora do PPGE e possível pagamento da taxa de inscrição em caso de indeferimento.

O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e apresentar o comprovante de pagamento seguindo o disposto no item 5.1, para participar do processo seletivo.

O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção deferida deverá efetuar a inscrição utilizando o e-mail do resultado da solicitação de isenção como substituto ao comprovante previsto no item 5.1.

O(a) candidato(a) que solicitar isenção e tiver seu pedido deferido ou indeferido e não efetuar a inscrição, não será considerado(a) inscrito(a) no processo seletivo.

OBSERVAÇÃO: O candidato estrangeiro que não possuir CPF estará isento do pagamento da taxa.

5. Inscrições

As inscrições serão realizadas de 17 de fevereiro a 27 de novembro de 2025 via e-mail: ppg.ppge.ee@usp.br

5.1 Documentos necessários para a inscrição, considerando-se Doutorado ou Doutorado Direto:

- Requerimento de inscrição, disponível no site do PPGE (<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/88>);
- Carta de apresentação;
- Comprovante de pagamento de R\$ 259,14 (duzentos e cinquenta e nove reais e catorze centavos) referente à taxa de inscrição. Boleto bancário disponível no site do PPGE (<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/88>): o pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária;

OBSERVAÇÃO: O candidato estrangeiro que não possuir CPF estará isento do pagamento da taxa.

- Cópia de documento de identificação com foto (RG, RNM ou Passaporte);

- O link do currículo lattes e o arquivo único (formato pdf) dos documentos comprobatórios, em ordem conforme a descrição no currículo lattes;
- Projeto de Pesquisa (em português, espanhol ou inglês), com, no máximo, 20 páginas digitadas em espaço 1,5. Deve incluir:
 - ✓ Resumo (máximo 20 linhas);
 - ✓ Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
 - ✓ Objetivos;
 - ✓ Material e métodos;
 - ✓ Referências;
 - ✓ Plano de trabalho e cronograma de execução.
- Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa. Poderá ser apresentado durante o processo seletivo, mas só participará da 2ª Etapa (Arguição oral do Projeto de Pesquisa) o candidato que comprovar aprovação no exame;
- Parecer do(a) provável orientador(a) com justificativa para seleção do candidato, disponível no site <http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/88>;

Documentos adicionais para candidatos ao curso de DOUTORADO:

- Comprovante de Conclusão de Mestrado *stricto sensu*, com possibilidade de comprovação até a data da matrícula (item 3.1);
- Histórico escolar de Mestrado, ficha de aluno, boletim, ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de pós-graduação, ou órgão oficial equivalente;
- Comprovante da publicação de artigo(s) científico(s) em revista(s) arbitrada(s), livro(s) ou capítulo(s) de livro(s) relacionado(s) à dissertação de mestrado, ou comprovante de submissão.

Documentos adicionais para os candidatos ao curso de DOUTORADO DIRETO:

- Histórico escolar, ou ficha de aluno, ou boletim, ou documento equivalente de conclusão de curso de graduação regular, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou órgão oficial equivalente.

Para os casos de candidatos que se inscrevem por meio de ações afirmativas, inserir declarações e documentos de acordo com os segmentos contemplados no **item 6** deste edital. A inserção dos documentos deve ser feita em arquivo único, formato PDF, adicionalmente aos demais documentos para a inscrição.

Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara que conhece e concorda com os termos estabelecidos neste edital.

Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

6. Ações Afirmativas

A política de inclusão por meio de ações afirmativas deste edital caracteriza-se por meio de bônus atribuíveis nas duas fases do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem preto, pardo ou

indígena. O bônus será de **até 1 ponto na nota, em cada fase, se necessário, para a habilitação; e bonificação de 20% na nota na prova de proficiência de inglês, se necessário, para a habilitação.**

6.1. Para as pessoas pretas e pardas: incluir a autodeclaração como preto ou pardo, modelo disponível no site do PPGE (<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/88>). Todas as inscrições nessa condição deverão ser confirmadas por uma banca de heteroidentificação, nos termos da [Resolução ColP nº 8523 de 10 de novembro de 2023](#), para sua homologação, conforme descrito no tópico.

Observação: Considerando o término das inscrições em 27/11/2025, os(as) candidatos(as) interessados(as) na inscrição nessa condição deverão realizar a solicitação **até o dia 10/11/2025**, para que haja tempo hábil para análise da banca de heteroidentificação.

6.1.1. São responsabilidades do(a) candidato(a) que se inscreve em vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as):

- incluir uma foto do rosto colorida, recente (menos de 6 meses), em arquivo de imagem, com a documentação da inscrição;
 - o(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez ao tirar a foto, preferencialmente em fundo branco;
 - a imagem deve contemplar o rosto e os ombros, que devem estar completamente enquadrados pela câmera, e o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;
 - o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);
- participar da etapa virtual com a banca de heteroidentificação, caso seja solicitado;
 - será de responsabilidade do candidato garantir equipamento e conexão à internet adequados para sua participação na etapa virtual, incluindo dispositivo de câmera e captação de áudio;
 - será vedada ao(à) candidato(a) a utilização de efeitos visuais e de planos de fundos;
 - será vedado ao(à) candidato(a) o uso de acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;
 - será recomendado ao(à) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.
- Se o(a) candidato(a) não incluir a foto na inscrição, ou não comparecer na etapa virtual, perderá a oportunidade de concorrer à vaga reservada, podendo solicitar que sua inscrição seja remanejada para as vagas de ampla concorrência, via e-mail (ppg.ppge.ee@usp.br), no prazo de 72 horas do envio do informe de não conformidade da sua inscrição para as vagas reservadas.

6.1.2. O procedimento de heteroidentificação para pessoas negras, de cor preta ou parda, será realizado por banca de heteroidentificação indicada pela Comissão de Inclusão e Pertencimento da Escola de Enfermagem da USP, até 10 (dez) dias úteis após realizada a inscrição, em etapas assim definidas:

- **etapa fotográfica:** os membros da banca apreciarão a foto enviada pelo candidato na inscrição e farão sua manifestação favorável ou não à homologação da inscrição para as vagas reservadas;

- **etapa virtual:** os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão convocados(as), por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para a etapa virtual, via Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial;
- **etapa recursal:** a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa virtual, e haja apresentação de recurso pelo(a) candidato(a), no prazo de 72 horas, via e-mail (ppg.ppe.ee@usp.br).

6.1.3. Se a autodeclaração do(a) candidato(a) não for confirmada após todas as etapas descritas no item 6.1.2, ele(a) poderá solicitar que sua inscrição seja remanejada para vagas de ampla concorrência, via e-mail, no prazo de 72 horas do envio do informe do indeferimento.

6.2. Para as pessoas indígenas: será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores. Bastará apresentar o documento no momento da inscrição.

7. Proficiência em língua inglesa

Para o ingresso nos Cursos de Doutorado e Doutorado Direto, é exigida a proficiência em língua inglesa.

7.1. A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação nos exames realizados nas Instituições listadas (todos com validade de quatro anos, a partir da data da realização do exame, contada na data da apresentação do certificado):

- 7.1.1. Instituto Educacional União Cultural (Reading Comprehension - B1): com porcentagem mínima de acerto de 70%.
- 7.1.2. Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP: com resultado Suficiente.
- 7.1.3. Educational Testing Service, que aplica o TOEFL® - Test of English as a Foreign Language™, Internet Based Test – IBT (eletrônico): com mínimo de 80 pontos.
- 7.1.4. IELTS - International English Language Testing System, com score mínimo de 6,0.
- 7.1.5. TEAP - (Test of English for Academic and Professional Purposes) da área de saúde/biologia, em cuja porcentagem mínima de acerto exigida é de 70%.
- 7.1.6. Resultados obtidos em outros exames de proficiência em língua inglesa poderão ser analisados pela Comissão Coordenadora do PPGE, mediante solicitação do(a) candidato(a).

7.2. O comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa deve ser apresentado pelo(a) candidato(a), no máximo, até a data de realização da Arguição Oral do Projeto de Pesquisa.

7.3. Poderá haver bonificação de 20% na nota, se necessário para a habilitação, para os(as) candidatos(as) que se inscreveram para as vagas reservadas para Ações Afirmativas.

8. Procedimentos de seleção

Curso de Doutorado: os candidatos serão avaliados em duas etapas, por Comissão indicada pela Comissão Coordenadora do PPGE.

1ª Etapa: Avaliação do *curriculum vitae* (nota de 0 a 10), em caráter eliminatório. Nota mínima 7.

2ª Etapa: Arguição oral do Projeto de Pesquisa (nota de 0 a 10), em caráter eliminatório, cuja data será divulgada ao candidato via e-mail. Nota mínima 7.

A arguição será realizada de modo remoto (via Google Meet); os candidatos receberão orientações sobre o acesso, bem como o dia e horário, via e-mail do PPGE.

Resultados de cada etapa: serão divulgados via e-mail aos candidatos.

9. Critérios de avaliação

9.1. Análise do *curriculum vitae*: serão avaliadas formação e trajetória profissional; maturidade acadêmica, expressa por meio de experiência em ensino e pesquisa; produção científica regular e qualificada; participação em grupo de pesquisa e experiência em orientação, considerando:

- Trabalhos Publicados;
- Experiência comprovada em Pesquisa: participação no desenvolvimento de pesquisa apoiada por agências de fomento, participação em grupo de pesquisa (mínimo de 6 meses), colaboração no desenvolvimento de fases específicas de pesquisa (coleta de dados, elaboração de banco de dados, análise e outros);
- Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos;
- Premiação de trabalho científico;
- Experiência no Ensino;
- Experiência em Orientação.

9.2. Avaliação do projeto de pesquisa. Serão avaliadas:

- Relevância do projeto de pesquisa
- Delimitação do problema e justificativa com revisão consistente da literatura
- Coerência interna (definição clara do(s) objetivo(s); material e método em consonância com as etapas anteriores; adequação e exequibilidade do cronograma no tempo previsto da titulação, referências)
- Qualidade da redação

10. Resultado Final

10.1. O resultado final será divulgado até 90 dias da data da inscrição no processo seletivo.

10.2. Qualquer recurso referente ao resultado final deverá ser interposto pelo interessado no prazo máximo de dez dias contados da data da divulgação do resultado final.

10.2.1. O recurso deverá ser enviado ao Serviço de Pós-Graduação (via e-mail: ppg.ppge.ee@usp.br), que deverá protocolar a documentação.

10.2.2. Os procedimentos e prazos obedecerão ao disposto no Regimento Geral da USP.

11. Matrícula

11.1. A matrícula deverá ser efetuada em duas etapas. A primeira por e-mail (ppg.ppge.ee@usp.br), em até 60 dias após a divulgação do resultado do processo seletivo, configurando a Primeira Etapa da matrícula prevista na [Resolução CoPGr nº 8524](#).

11.2. No ato da 1ª etapa da matrícula, o (a) **candidato(a)** deverá enviar os seguintes documentos digitalizados:

- 11.2.1. Requerimento de matrícula disponível no site do PPGE (<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/92>), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo(a) orientador(a);
- 11.2.2. Cédula de Identidade (RG) e, para estrangeiros(as), o Passaporte ou o Registro Nacional Migratório (RNM);
- 11.2.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11.2.4. Certidão de nascimento ou casamento;
- 11.2.5. Prova de quitação com o serviço militar, somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino;
- 11.2.6. Título de eleitor, somente para brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as);
- 11.2.7. Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar do Curso de Graduação oficialmente reconhecido. Para diplomas obtidos em instituições estrangeiras, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o diploma apostilado ou com o selo consular do Consulado do Brasil no país onde o diploma foi expedido;
- 11.2.8. Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para alunos do Curso de Doutorado), obtido em Curso oficialmente reconhecido no âmbito nacional e devidamente registrado, inclusive o candidato que obteve o título de mestre no exterior. Para diplomas obtidos em instituições estrangeiras, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o diploma apostilado ou com o selo consular do Consulado do Brasil no país onde o diploma foi expedido;
- 11.2.9. Plano de estudos disponível no site do PPGE (<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/92>), devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo(a) orientador(a).
- 11.2.10. Termo de compromisso, disponível no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/92>), assinado pelo(a) candidato(a) selecionado(a).

11.3. **Somente para candidato estrangeiro**, podendo ser apresentado no prazo para a realização da 2ª Etapa da matrícula:

- 11.3.1. Registro Nacional Migratório (RNM);
- 11.3.2. Visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil.

11.4. A **2ª Etapa** da matrícula (presencial), nos termos da [Resolução CoPGr nº 8524](#), consiste na apresentação da documentação original encaminhada na etapa anterior, pelo(a) aluno(a) ou por

seu(sua) procurador(a), em prazo máximo de 90 dias corridos (contados da 1ª etapa), no Serviço de Pós-Graduação da EEUSP, quando será confirmada a matrícula do(a) aluno(a).

Observações:

1. neste momento o(a) aluno(a) estrangeiro(a) deverá apresentar documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil, nos termos do artigo 39 do [Regimento de Pós-Graduação](#);
2. se o(a) candidato(a) deixar de realizar qualquer uma das etapas de matrícula ou não apresentar a documentação exigida nos prazos estabelecidos, **a matrícula será cancelada**;
3. **dias e horários para a apresentação da documentação:** às terças-feiras, das 8h às 12h; e às quintas-feiras, das 13h às 17h (exceto feriados e emendas), no Serviço de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem.

Observação: Há possibilidade de concessão de bolsas Capes-PROEX, desde que haja bolsas disponíveis, aos discentes matriculados no Programa. Caso haja interesse em bolsa, o candidato poderá solicitá-la no ato da matrícula. Os critérios para a concessão de bolsas e os formulários estão disponíveis no site do PPGE (<http://www2.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/75>).

12. Disposições Finais

12.1 O PPGE não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

12.2 Nenhum resultado será fornecido por telefone.

12.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGE.

Comissão de Pós-Graduação, 04 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Maria De La Ó Ramallo Verissimo
Coordenadora do PPGE

Profa. Dra. Vanessa de Brito Poveda
Presidente da Comissão de Pós-Graduação